

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 400 /2025
Data : 25/07/2025
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Esses veículos compõem a frota do município, que realizam serviço fundamental e indispensável para manter as atividades da Secretaria da Saúde, para o serviço de transportes de pacientes fora do domicílio e atendendo a comunidade nos postos de saúde. Assim, solicitamos que o pagamento das **Nota Fiscal descrita abaixo** seja

Assim, solicitamos que o pagamento das **Nota Fiscal descrita abaixo** seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota existente, pertencente a esta municipalidade. Tendo em vista que, é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Veículos que, por dia realiza inúmeras viagens, e com vários destinos, como: Uruguaiana, Caxias do Sul, Portão, Maratá, São Lourenço, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande e outros municípios, além de atender as demandas dos postos de saúde do município.

Tabela de empenhos:

NOTA DE EMPENHO	PREGÃO ELETRÔNICO	RECURS O	NOTA FISCAL NÚMERO	DATA DE EMISSÃO DA NOTA	VALOR R\$
007237/2025	0027/2024	1500	000.000.312 Série 001	14/07/2025	R\$ 14.255,18
007238/2025	0027/2024	1500	2025000 00000197	14/07/2025	R\$ 4.122,72
007480/2025	0027/2024	1500	000.000.330 Série 001	21/07/2025	R\$ 5.809,05
007481/2025	0027/2024	1500	2025000 00000204	21/07/2025	R\$ 3.533,76

OK

Empenho
E. 007237/2025

R\$ 14.255,18

R\$ 4.122,72

R\$ 5.809,05

R\$ 3.533,76

Empenho
E. 007238/2025

R\$ 14.255,18

R\$ 4.122,72

R\$ 5.809,05

R\$ 3.533,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção dos serviços, necessitando à frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão esta secretaria.

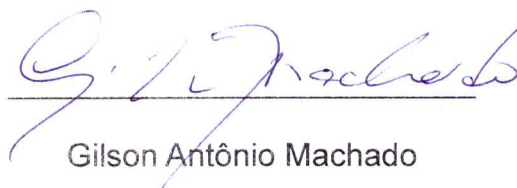
Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no site da Prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, **visando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados por esta instituição**, segundo Decreto nº 86, de 16/04/2025.

Atenciosamente,

At: 15387-
Mat: 15387-
Gilson Antônio Machado

Mat: 15387-


Gilson Antônio Machado

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

At: 15387-
Mat: 15387-
Gilson Antônio Machado